



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de Preço futura aquisição de materiais de limpeza, higienização em geral, e descartáveis, para atender as demandas da Câmara Municipal de Concórdia do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de produtos de limpeza, higienização em geral e descartáveis, visa manter a assepsia no ambiente da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, diante do grande fluxo de pessoas que adentram no prédio diariamente, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento desta Casa de Leis. Ademais, a pandemia, que ainda existe, requer uma maior atenção e precaução, com vistas a manter o local limpo e salubre para receber a população de Concórdia do Pará.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Esta contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços – SRP, observados os regramentos legais que regem as contratações públicas, notadamente, os estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, bem como pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 - Especificação dos Produtos.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT
01	ÁLCOOL EM GEL. A 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água. Embalagem 500g.	Unidade	500
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. Líquido GL 96%. Constando data de fabricação e validade. Embalagem de 1L.	Unidade	50
03	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA. Para lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1L.	Unidade	100
04	BALDE PARA LIMPEZA BICO DUPLO 10L. Em polietileno.	Unidade	20
05	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. Capacidade 50ml. Pacote com 100 unidades.	Unidade	1500
06	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. Capacidade 100ml. Pacote com 100 unidades.	Unidade	1500
07	COLHER DESCARTÁVEL. Em polietileno, para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	1000
08	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO NA COR BRANCA.	Unidade	50
09	DESINFETANTE LÍQUIDO. Concentrado, bactericida a base de pinho. Embalagem de 500ml.	Unidade	300
10	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas, com gancho e embalagem de 25 a 35g.	Unidade	250
11	DETERGENTE LÍQUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	Unidade	180



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



12	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	Unidade	50
13	ESPONJA DE AÇO. Biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 8 unidades de 60g cada.	Pacote	80
14	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110x75x23mm.	Unidade	200
15	ESPANADOR GRANDE. Indicados para limpeza em geral, podendo ser utilizado na limpeza de teto.	Unidade	15
16	FLANELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta de indicação de marca ou procedência. Dimensões 28x28cm.	Unidade	200
17	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS. Cor branca. Em papel. Dimensões: 22,5x19,5cm. Pacote com 02 unidades	Pacote	150
18	GUARDANAPO PARA COZINHA EM ALGODÃO. Dimensões 40x40cm	Unidade	100
19	KIT TAPETE PARA BANHEIRO 03 PEÇAS.	Unidade	12
20	LENÇO DESCARTÁVEL FOLHA DUPLA. Embalagem com 50 unidades. Dimensões: 127x212mm.	Pacote	500
21	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml	Unidade	240
22	LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	Unidade	50
23	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15L	Unidade	15
24	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50L	Unidade	15
25	LUSTRA MÓVEIS 500ML.	Unidade	100
26	ÓLEO DE PEROBA. (Especificações: Uso geral em limpeza e lustre de madeira e metal. Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco de 200ml.	Unidade	140
27	PÁ PARA LIXO DOMÉSTICO COM CABO LONGO	Unidade	15
28	PAPEL TOALHA. Toalha de papel interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurezas. Cor branca, absorvente para secagem de mãos e utensílios. Pacote com 2 unidades.	Pacote	200
29	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado, folha Dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. Pacote com 08 rolos.	Pacote	500
30	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60cmX80cm.	Unidade	160
31	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX PARA LIMPEZA. Embalagem com 05 unidades. Dimensões: 58x33x0,1cm.	Pacote	200
32	PRATOS DESCARTÁVEIS. Em polietileno. Tamanho mínimo: nº 12. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1000
33	REFIL DE DESODORIZADOR DE AMBIENTE 175G/250ML.	Unidade	50
34	RODO PARA LIMPEZA. (Especificações: Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1.18cm.	Unidade	30
35	SABÃO EM PÓ. Azul granulado, com ação amaciante a alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem de 500g.	Pacote	200
36	SABÃO EM BARRA. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aminoático. Embalagem de 500g.	Pacote	160



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



37	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para as mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. Embalagem de 500ml.	Unidade	200
38	SACO PARA LIXO – 30 LITROS. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, reciclável, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões 59cmX62cm. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	200
39	SACO PARA LIXO – 50 LITROS. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, reciclável, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões 63cmX62cm. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	200
40	SACO PARA LIXO – 100 LITROS. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, reciclável, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões 75cmX105cm. Embalagem com 05 unidades.	Pacote	200
41	SACO PARA LIXO – 200 LITROS. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, reciclável, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões 75cmX105cm. Embalagem com 05 unidades.	Pacote	200
42	VASSOURA. (Especificações: Base 30 cm, cerdas em pelo, com cabo metálico plastificado, saqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50cm.	Unidade	30

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Pois são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. Os licitantes para as quais forem adjudicados os itens especificados e que forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão, apenas, o direito e a exclusividade de fornecimento, até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Câmara municipal não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos licitados, diante de tal fato a Câmara municipal de Concórdia do Pará- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Câmara municipal de Concórdia do Pará- Pa.

5.2 - A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 - Os Produtos licitados serão oferecidos a Câmara Municipal de Concórdia do Pará- Pa, pelo valor registrado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado. A entrega do produto se dará no prazo máximo de 03 (três) dias, salvo quando se tratar de produto cuja entrega deva ser IMEDIATA ou DIÁRIA, conforme descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA. Uma vez solicitado, o prazo para a entrega será contado a partir do recebimento pela empresa contratada, da Requisição/Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Câmara municipal.

5.4 - As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Câmara municipal de Concórdia do Pará- Pa, por meio de Requisições, Ordens de Compra e/ou Nota de Empenho, onde constará a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



5.5 - Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à esta Câmara municipal, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.6 - O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.7 - O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Câmara municipal.

5.8 - O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias para o fornecimento do objeto, haja vista que a aquisição dar-se-á de acordo com as necessidades da Câmara municipal de Concórdia do Pará- Pa.

5.9 - No caso de entrega de objeto não condizente com o licitado, a Câmara Municipal de Concórdia do Pará, ficará autorizada a adquirir junto aos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do objeto.

6.2 - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 - **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar o objeto deste processo licitatório, cuja qualidade e característica deverá atender rigorosamente àquelas descritas no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso.

8.2 - Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3 - Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de Requisição/Ordem de Compra do setor solicitante.

8.4 - Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



- 8.6 - Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7 - Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho da entrega do bem objeto do presente Contrato.
- 8.9 - Manter, na direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10 - Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12 - Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos bens a ele inerentes;
- 8.13 - Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara municipal, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos bens.
- 8.15 - Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. - Após a emissão da Requisição/Ordem de Compra, a empresa contratada terá o prazo de 03 (três dias), para a entrega do produto, cuja exigência não seja de entrega imediata, de acordo com este TERMO DE REFERÊNCIA.
- 8.17 - O descumprimento injustificado do prazo fixado no item anterior acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.
- 9.3 - Acompanhar a entrega do objeto através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4 - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como exigir a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação necessárias a contratação.
- 9.5 - Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Concórdia do Pará, 03 de fevereiro de 2023.

JANDER CLEY DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Concórdia do Pará
CNPJ 14.145.817/0001-62 – Palácio Antônio Ribeiro da Silva
Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225, Centro.
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará.